



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP e CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Criação de uma subcomissão para estudo e análise referente as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas que constam na lei 12.378/2010 e na resolução nº 21/2012
DELIBERAÇÃO Nº 262/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 2º da lei 12.378/2010 que define as atividades e atribuições profissionais dos arquitetos e urbanista;

Considerando a Resolução CAU/BR nº21/2012, que regulamenta o Art. 2º da lei 12.378/2010 e dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando o Art. 45 da lei 12.378/2010 que define a obrigatoriedade do Registro das atividades técnicas por meio do RRT:

Art. 45. Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Considerando o Art. 3º da Lei 12.378/2010 que diz: “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando a necessidade de atualização da resolução nº 21/2012 para propor aprimoramentos a serem encaminhados ao CAU/BR;

DELIBERA:

- 1- APROVAR a criação de uma “subcomissão” para elaborar estudo e análise referente as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas que constam na lei 12.378/2010 e na resolução nº 21/2012, composta pelos (as) Conselheiros (as): Fernanda Menegari Querido, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Coradin e pela Coord. Técnica de Exercício Profissional Karla Regina de Almeida Costa;
- 2- ENCAMINHAR essa Deliberação à CEF-CAU/SP para indicação de 2 conselheiros para integrar a subcomissão;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;



Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone Aline Alves Anhesim, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional